



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

PORTARIA Nº 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os **PREGOEIROS E SUA EQUIPE DE APOIO PERMANENTE**, para desenvolver as licitações do tipo Pregão, com a seguinte composição:

PREGOEIROS: Douglas de Mattia e Nilce Tomazini.

EQUIPE DE APOIO: Eloi Kafer, Juraci Gallon, Jonimar Jung, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Gabriela Miotto Daroda, Ângela Maria Madeira e Elaine Regina Fabrini Rieger.

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar desta data, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e seus Decretos.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

Parágrafo único. Fica excluído por força de Lei, da gratificação mencionada no “caput” deste artigo, os servidores Eloi Kafer e Ângela Maria Madeira.

Art. 4º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 066, de 4 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de fevereiro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

PORTARIA Nº 034, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Cadastro de Fornecedores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES**, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: **Eloi Kafer**;

MEMBROS: **Nilce Tomazini, Douglas de Mattia, Jonimar Jung, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ângela Maria Madeira, Gabriela Miotto Daroda e Elaine Regina Fabrini Rieger.**

Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.

Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 067, de 4 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de fevereiro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

PORTARIA Nº 035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARIA MADEIRA**, CPF nº 026.905.599-19, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 24 de fevereiro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 418.312,24.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 15/03/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 15/03/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 10/2022 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados na prestação dos serviços objeto do Pregão nº. 10/2022 – forma eletrônica, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais para análise da qualidade de água potável do Município e análise da água da Piscina Térmica Municipal, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do presente Edital e seus Anexos em atendimento a Portaria 888 de 4 de maio de 2021**, que fica promovido a seguinte retificação:

1 – Fica retificada o termo de referência (Anexo 1 do edital), nos seguintes itens:

a) Fica retifica a descrição do detalhamento dos serviços, retificando a limitação de distância do laboratório de Céu Azul, sendo:

Detalhamento dos serviços:

O recebimento das amostras (pelo laboratório) deverá obedecer o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente (Segunda a sexta- feira).

~~A Empresa vencedora deverá estar localizada a uma distância máxima de 60km da cidade de Céu Azul, uma vez que o transporte das amostras é de responsabilidade da Secretaria, preferencialmente na cidade de Cascavel por ser a cidade de referência do Município, podendo para tanto a utilização de transporte compartilhado.~~

Fica a cargo do laboratório contratado a retirada das amostras para análise, junto a Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, conforme agendamento entre as partes.

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá mensalmente, conforme relatório dos serviços executados e emissão de Nota Fiscal.

2 – Fica reprogramada a data da licitação conforme segue:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico **www.bll.org.br** “**acesso identificado**”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 16/03/2022.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 16/03/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 16/03/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 24 de fevereiro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

6

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 19/2021 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital

ALTERAÇÃO: Inclusão de Veículo na Apólice de Seguros compreendo: a) Veículo Chevrolet – Modelo Onix Plus 1.0MT LT1 – Chassi: 9BGEB69A0NG158266 – Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: RHR9B99 – Em substituição ao veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC - Placa: AVA-2055 – Mantendo as coberturas estabelecidas no contrato 19/2021 – Valor do Prêmio R\$ 103,00.

VIGÊNCIA: 12/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/02/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 103,00

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO WAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

7

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2022 – Ref. Pregão nº. 6/2022 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços de horas de máquina (motoniveladora e rolo compactador), e registro de preço do valor do quilômetro de serviços de caminhão caçamba, para futura e eventual contratação para atendimento às necessidades da Administração Municipal.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.170.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 23/08/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, EINAR EDUARDO SCHIESSL,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

8

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 7/2018 – Aditivo nº. 15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EVANDRO GENERO - EPP

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico ALTERAÇÃO: A) Promover a renovação do contrato e consequente continuidade dos serviços pelo período de 4 (quatro) meses compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2022 a 19 de junho de 2022; B) Promover o reajuste dos valores dos insumos tomando por base o índice IPCA estabelecido no contrato, no percentual de 10,38% ocorrido no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022; Ocorrendo a aplicação do reajuste a partir de fevereiro de 2022. Passando os valores conforme o constante na planilha em anexo;

VIGÊNCIA: 19/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 18/02/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 470.450,76

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EVANDRO GENERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

9

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 7/2022**, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Administração Municipal conforme Leis Municipais que instituem.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
BPF CARTÕES LTDA	02.030.078/0001-84	01	1.034.952,94

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

10

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938



RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 3º
Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Céu
Azul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

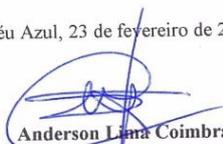
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2021 (demonstrativo financeiro e de ações executadas pela Secretaria de Saúde) sem ressalvas, no cumprimento do artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao relatório apresentado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2022.


Anderson Lima Coimbra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

11

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938



RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação do RAG (Relatório anual de gestão) do ano de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório anual de gestão do ano de 2021 (demonstrativo financeiro e de ações executadas pela Secretaria de Saúde) sem ressalvas, no cumprimento do artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao relatório apresentado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2022.

Anderson Lima Coimbra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

12

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938



RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais.

Considerando que a Programação Anual de Saúde 2022 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025,

Considerando o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;

Considerando apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos questionamentos apontados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano 2022 sem ressalvas;

Art. 2º Emite parecer favorável quanto as ações e serviços programados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2022.

Anderson Lima Coimbra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

13

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2938

PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 003/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no **Decreto n.º 6.526/2022**, do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 14.817/2021 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo",

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.537/2021 do Governo do Estado do Paraná, que "Divulga o calendário de feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Céu Azul, **nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022** – segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 22 de fevereiro de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente